



Decreto Nº 202 - de 26 de Outubro de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 184.504,10 as dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 910, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 184.504,10 (cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e quatro reais e dez centavos) as seguintes dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 02 - Sec. Municipal de Administração

Sub-Unidade 00 - Sec. Municipal de Administração

2.02.00.04.123.0003.2.0010-1.500.000 - 3.3.90.35.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	----- R\$	1.446,00
2.02.00.04.122.0003.1.0079-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE SEDE PARA CÂMARA MUNICIPAL	----- R\$	9.500,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	10.946,00
Total da Unidade 02	----- R\$	10.946,00

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.361.0019.2.0015-1.540.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL	----- R\$	10.000,00
2.03.00.12.361.0019.2.0016-1.540.000 - 3.1.90.04.00 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL	----- R\$	96.000,00
2.03.00.12.365.0019.2.0018-1.540.000 - 3.1.90.04.00 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL	----- R\$	10.500,00
2.03.00.12.122.0019.2.0013-1.500.000 - 3.1.90.11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	----- R\$	13.000,00
2.03.00.12.122.0019.2.0013-1.500.000 - 3.1.90.13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	----- R\$	3.000,00
2.03.00.12.122.0019.2.0013-1.500.000 - 3.3.90.14.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	----- R\$	100,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	132.600,00
Total da Unidade 03	----- R\$	132.600,00

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.26.782.0017.2.0042-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	----- R\$	2.400,00
2.04.00.15.451.0010.2.0031-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	----- R\$	4.153,00
2.04.00.15.451.0010.2.0031-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	----- R\$	1.000,00
2.04.00.20.606.0013.2.0039-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	----- R\$	3.905,10
2.04.00.20.606.0013.2.0039-1.501.000 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	----- R\$	11.000,00
2.04.00.15.122.0010.2.0028-1.500.000 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO	----- R\$	500,00
2.04.00.20.606.0013.2.0039-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	27.958,10
Total da Unidade 04	----- R\$	27.958,10

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0004.2.0046-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	----- R\$	7.800,00
2.06.01.10.301.0004.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	10.800,00

Sub-Unidade 05 - BLOCO GESTÃO DO SUS

2.06.05.10.122.0003.2.0057-1.500.000 - 3.3.90.14.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	----- R\$	1.300,00
2.06.05.10.122.0003.2.0057-1.500.000 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	----- R\$	900,00
Total da Sub-Unidade 05	----- R\$	2.200,00
Total da Unidade 06	----- R\$	13.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	184.504,10

Total Geral Acrescido ----- R\$ **184.504,10**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 02 - Sec. Municipal de Administração

Sub-Unidade 00 - Sec. Municipal de Administração

2.02.00.04.122.0003.2.0078-1.500.000 - 3.3.71.70.00 CONTRATO DE RATEIO - REURB	----- R\$	10.904,10
2.02.00.06.181.0003.2.0012-1.500.000 - 3.3.90.30.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	11.904,10
Total da Unidade 02	----- R\$	11.904,10

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.365.0019.2.0018-1.540.000 - 3.1.90.11.00 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL	----- R\$	12.853,00
2.03.00.12.365.0019.2.0017-1.540.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL	----- R\$	28.667,00
2.03.00.12.361.0019.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL	----- R\$	4.500,00
2.03.00.12.361.0019.2.0015-1.540.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL	----- R\$	74.980,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	121.000,00



Sub-Unidade 01 - Ações Sócioeducativas		
2.03.01.24.722.0009.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.30.00 REPETIDORAS DE SINAIS DE TV	----- R\$	1.300,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.300,00
Total da Unidade 03	----- R\$	122.300,00
Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento		
Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento		
2.04.00.15.542.0011.2.0035-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA	----- R\$	2.400,00
2.04.00.04.122.0003.1.0015-1.501.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE GARAGEM E ALMOXARIFADO	----- R\$	11.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	13.400,00
Total da Unidade 04	----- R\$	13.400,00
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde		
Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		
2.06.01.10.301.0004.2.0045-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	26.800,00
2.06.01.10.301.0004.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	2.000,00
2.06.01.10.301.0004.2.0044-1.500.000 - 3.3.90.39.00 RESIDENCIA DE MEDICINA	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	33.800,00
Sub-Unidade 02 - BLOCO-ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
2.06.02.10.302.0004.2.0051-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ATENDIMENTO EM MAC E TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO	----- R\$	100,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	100,00
Total da Unidade 06	----- R\$	33.900,00
Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.08.00.08.244.0007.2.0067-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	----- R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	3.000,00
Total da Unidade 08	----- R\$	3.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	184.504,10
Total Geral Anulado	----- R\$	184.504,10

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 26 de Outubro de 2023

VAGNER FONSECA COSTA
Prefeito Municipal
CPF: 983.207.006-63

